



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 12/09/2022 09:07:56

IP com nº: 10.0.0.104

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=977)

id=977

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO
MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA -
CONCESSÃO: 17/2022**

PORTARIA Nº 17/2022, de 08 de setembro de 2022. A Superintendente Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Nadia Nascimento de Brito, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade a Edison Jose Feitosa, matrícula 308633, no cargo de Professor, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a considerar de 01/04/2018, nos termos do artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Municipal nº 546/2010, de 09/12/2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2017 - BOMPREV, conforme discriminação das seguintes parcelas: I. Salário Base R\$2.823,64 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos); II. 20% Gratificação por Titulação R \$564,73 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos); III. 10% Quinquênio R\$282,36 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119/2017, de 21/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de Terceiros, em 18/12/2017. Gabinete do Superintendente Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 08 de setembro de 2022. Nadia Nascimento de Brito. Superintendente

